

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E  
TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL - 2018**

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais – filial Ebserh (HC-UFMG) torna público, através deste Edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de 02 (duas) vagas no Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial em 2018.

Essa modalidade de formação Pós-graduação Especialização *lato sensu*, é caracterizada pelo treinamento em serviço, e foi instituída pela Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005 e pela Portaria Interministerial nº 2.117, de 03 de novembro de 2005, que define diretrizes e estratégias para a implementação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

Este Programa foi autorizado pelo Conselho Diretor do Hospital das Clínicas, na data de 11 de abril de 2007 e pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO), através do Processo CFO-13943/2007 (CRO-MG – 2649/2007).

**1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	09/10/2017 a 24/11/2017
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	23/11/2017 a 24/11/2017
Divulgação do local da prova no site do HC/UFMG	A partir do dia 27/11/2017
Prova da 1ª Etapa	03/12/2017
Divulgação do gabarito e resultado da prova da 1ª. etapa	04/12/2017
Prazo para recursos contra questões da prova e resultado da 1ª Etapa	48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	07/12/2017
Entrega do <i>Curriculum Vitae</i> dos candidatos aprovados na 1º Etapa	10/12/2017
Prova da 2ª Etapa	10/12/2017
Resultado da 2ª Etapa	12/12/2017
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	48 (quarenta e oito) horas após divulgação do resultado 2ª Etapa
Resultado final do processo	15/12/2017
Matrículas – 1ª Chamada	02 a 03/01/2018
Matrículas – 2ª Chamada	04 a 05/01/2018
Entrega do registro profissional pelo candidato aprovado	26/02/2018 a 27/02/2018
Devolução do <i>Curriculum Vitae</i> do candidato não selecionado	02/04/2018 a 09/04/2018
Início do Programa	01/03/2018
Prazo final de convocação de excedentes	02/04/2018

## **2. DO PROGRAMA OFERTADO:**

### **2.1. – PROGRAMA**

Programa de Residência em Área Profissional de Saúde

**Especialidade:** Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial

**Áreas temáticas:** Saúde Bucal e Urgência e Trauma

**Duração do Programa:** 03 (três) anos

**Carga horária semanal:** 60 horas

**Carga horária total do programa:** 9.212h

**Modalidade do Curso:** Tempo integral e dedicação exclusiva (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

**Certificação:** A obtenção do Certificado de Conclusão do Programa de Residência está condicionada à aprovação do Profissional da Saúde Residente em todos os semestres e à apresentação individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com comprovação de protocolo de aceite para publicação.

**Remuneração:** O Profissional da Saúde Residente receberá mensalmente, durante todo o Programa de Residência, uma bolsa trabalho, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC), e que estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

### **Cenários de prática dos residentes:**

Complexo Hospitalar do Hospital das Clínicas da UFMG  
Faculdade de Odontologia da UFMG

## **3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1. As inscrições serão realizadas na secretaria da Residência Multiprofissional do HC/UFMG, no período de **09/10/2017 a 24/11/2017**, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 15:45 horas, no seguinte endereço: Hospital São Vicente de Paulo (Complexo Hospitalar do Hospital das Clínicas da UFMG) - Av. Prof. Alfredo Balena, nº 110, sala 103 (1º andar - Ala Norte) - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte (MG).
- 3.2. Para a inscrição o candidato deverá preencher com letra legível o Requerimento de Inscrição que poderá ser retirado no local de inscrição, ou pelo site <http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg/processo-seletivo-2018>.
- 3.3. A taxa de inscrição no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) deverá ser paga no BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 1615, CONTA CORRENTE 997380632. CNPJ: 17.217.985/0034-72
- 3.4. A inscrição também poderá ser efetuada via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, durante o período de **09/10/2017 a 24/11/2017**. Neste caso, o candidato deverá encaminhar por SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.), os documentos exigidos, sendo considerada válida a data de postagem constante no carimbo apostado ao SEDEX. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição com data de postagem posterior a **24/11/2017**. Endereço para correspondência: COREMULT - Secretaria da Residência Multiprofissional do HC/UFMG, Hospital São Vicente de Paulo (Hospital das Clínicas/UFMG), Av. Prof. Alfredo Balena, nº 110, 1º andar (sala 103 - Ala Norte) - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte (MG) - CEP 30.130-100. Telefone (31) 3409-9208.

- 3.5. Para inscrição via correios, o candidato deverá anexar o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, o requerimento de inscrição e demais documentos exigidos.
- 3.6. O comprovante de inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição. Os candidatos inscritos via correios deverão pegar o seu comprovante de inscrição até o dia **01/12/2017**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 15:45 horas, na COREMULT - Secretaria da Residência Multiprofissional do HC/UFMG. As inscrições poderão ser efetuadas através de Procuração, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas pelo Procurador.
- O candidato que comprovar dificuldade ou impossibilidade para efetuar o pagamento da taxa de inscrição poderá solicitar a isenção deste pagamento, através do “Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição”, disponível pelo site <http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg/processo-seletivo-2018>.
- 3.8.1. A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser requerida mediante a comprovação dos critérios legais, quando a situação do candidato se enquadrar em uma das seguintes hipóteses:
- I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
  - II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
  - III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
  - IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
  - V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
  - VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 3.8.2. Em quaisquer das situações descritas acima o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
- 3.8.3. O candidato que não for cadastrado no CadÚnico deverá comprovar a sua hipossuficiência econômica, ou de quem for dependente, apresentando fotocópia e original do(s) comprovante(s) de renda (próprio e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais).
- 3.8.4. Serão considerados comprovantes (original e fotocópia) de renda: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano base 2016; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – apresentar cópias da página com a fotografia, da que contiver a identificação e anotação do último contrato de trabalho (caso possua), bem como da primeira página subsequente em branco, ou ainda com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; Contracheque atual. No caso de profissional autônomo, além das cópias da CTPS como descrito anteriormente, a Declaração de Autônomo, declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA).
- 3.8.5. As informações prestadas, a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:**

Serão exigidos os seguintes documentos no ato de inscrição:

- 4.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- 4.2. Cédula de Identidade (fotocópia autenticada);
- 4.3. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 4.4. Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.

#### **5. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:**

- 5.1. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 5.2. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário estabelecidos neste Edital.
- 5.3. As inscrições feitas através de cheques somente serão consideradas realizadas quando da compensação dos mesmos, dentro do prazo limite para a inscrição no Processo Seletivo.
- 5.4. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 5.5. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência. Tal efetivação deverá ser realizada pelo candidato aprovado nas datas: **02 e 03/01/2018** (primeira chamada) ou **04 e 05/01/2018** (segunda chamada).
- 5.6. A cópia deste edital poderá ser consultada e impressa através do site <http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg/processo-seletivo-2018>.
- 5.7. O ingresso na Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial de forma alguma configurará vínculo empregatício entre o Hospital das Clínicas da UFMG e o residente. O Profissional de Saúde Residente assumirá suas atribuições junto a esta instituição através do respectivo Termo de Compromisso, ficando, desta feita, obrigado a se filiar ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6.932 de 07/07/1981.
- 5.8. A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, ensejará o cancelamento da inscrição, bem como anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época. O Hospital das Clínicas da UFMG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 5.9. As comunicações da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no Requerimento de Inscrição.
- 5.10. O candidato com necessidades educacionais especiais, que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda que, por intercorrência grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente fazer uma solicitação por escrito da condição adequada e entregá-la à COREMULT - Secretaria da Residência Multiprofissional do HC/UFMG no período de **23/11/2017 a 24/11/2017**, pessoalmente ou pelo e-mail: [coremulthc@gmail.com](mailto:coremulthc@gmail.com). Deverá ainda entregar, ou enviar por SEDEX, ou correspondência registrada, até a data referida, laudo médico comprovando a necessidade especial.
- 5.11. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

#### **6. DA SELEÇÃO:**

O processo seletivo será realizado em duas etapas através de provas objetiva, dissertativa, e por avaliação curricular.

## 6.1. PRIMEIRA ETAPA (FASE ELIMINATÓRIA):

- 6.1.1. A primeira etapa do processo seletivo será realizada através de uma prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, que versará sobre conhecimentos nas seguintes áreas específicas: anatomia de cabeça e pescoço, anestesiologia odontológica, biossegurança, cirurgia oral menor, cirurgia ortognática, estomatologia, cirurgia em patologia bucal, farmacologia, imaginologia odontológica, implantodontia odontológica, infecção odontogênica, medicina oral e traumatologia buco-maxilo-facial, segundo a bibliografia apresentada no item **6.3** deste Edital. Cada questão terá o valor absoluto de 1,0 (um) ponto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.
- 6.1.2. A prova (1ª. Etapa) será realizada no dia **03/12/2017**, no período entre 08:00 e 11:00 horas, em local a ser informado partir do dia **27/11/2017** através do site <http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg/processo-seletivo-2018>.
- 6.1.3. O candidato deverá comparecer ao local estipulado, devendo chegar 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade e comprovante de inscrição.
- 6.1.4. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos com o boletim de ocorrência. Na falta do boletim de ocorrência o candidato deverá assinar um termo de compromisso para a apresentação deste documento em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.
- 6.1.5. Somente os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota, serão considerados aprovados na primeira etapa, sendo a classificação para a segunda etapa baseada na nota obtida pelo candidato.
- 6.1.5.1. Para a 2ª Etapa serão selecionados até 10 (dez) candidatos.
- 6.1.5.2. Se nenhum dos outros candidatos obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota, serão considerados aprovados para a segunda etapa, além do candidato de maior nota, apenas o candidato com a segunda maior nota.
- 6.1.6. Após o início das provas, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. O candidato que chegar após o tempo de tolerância será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
- 6.1.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer na data e horário previsto estará, automaticamente, excluído do processo de seleção.
- 6.1.8. É PROIBIDO ao candidato, durante a realização das provas, estar trajando chapéu ou boné, comunicar-se com outro candidato, portar quaisquer aparelhos eletrônicos, MESMO QUE ESTEJAM DESLIGADOS (“palm tops”, relógios, computadores de mão, máquinas calculadoras, telefones celulares e assemelhados) ou consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro tipo de material informativo. Também não será permitido o porte de armas. Não será permitido fumar durante a realização das provas e nem nas dependências dos locais de prova, segundo a Lei Federal nº 9.294 de 15/07/09.
- 6.1.9. Constatada a infração aos termos do item anterior fica, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo o candidato infrator.
- 6.1.10. O candidato deverá escrever seu nome e número de inscrição na prova e na folha de respostas (gabarito).
- 6.1.11. As respostas do candidato para a prova deverão ser anotadas, por ele mesmo, na folha de respostas (gabarito), a ser fornecida junto com a prova. No gabarito da prova de múltipla escolha não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas, rasura, borrões que impeçam a sua leitura para a correção.
- 6.1.12. Em nenhuma hipótese a prova ou a folha de respostas poderão ser substituídas.
- 6.1.13. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas. O penúltimo candidato a entregar a folha de respostas deverá permanecer na sala de realização das provas até que o último candidato também conclua e entregue a prova.

- 6.1.14. O gabarito com as respostas corretas da prova será liberado no dia **04.12.2017**, através do site <http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg/processo-seletivo-2018>.
- 6.1.15. Não serão concedidas revisões de prova de forma integral. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada no gabarito e da identificação do candidato (nome completo e email). Nas folhas do recurso deverá haver uma argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto com a bibliografia. A solicitação de recurso deve ser entregue, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, pessoalmente ou por procuração à COREMULT - Secretaria da Residência Multiprofissional do HC/UFMG, Hospital São Vicente de Paulo, Av. Prof. Alfredo Balena, nº 110, sala 103 (1º andar - Ala Norte) - Bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte (MG). O horário para recebimento será até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado e dentro do horário de funcionamento da secretaria (08 às 12h e de 14 às 15:45h).
- 6.1.16. Os recursos serão analisados e a resposta será enviada, por email, ao candidato solicitante.
- 6.1.17. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 6.1.18. Em caso de empate entre as notas dos últimos candidatos devidamente aprovados e classificados para a segunda etapa, serão também classificados os demais candidatos que obtiveram esta mesma nota, respeitados, para tanto, todos os critérios de classificação e seleção dispostos neste edital.
- 6.1.19. Ocorrendo desistência por parte de candidatos classificados para a Segunda Etapa, sem que haja excedentes, poderão ser convocados os demais candidatos aprovados na ordem decrescente das notas, passando estes candidatos a compor uma nova lista de classificados excedentes.
- 6.1.20. O resultado definitivo da primeira etapa será divulgado no dia **07.12.2017**, no site <http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg/processo-seletivo-2018>, através de uma lista em ordem decrescente de classificação, constando o número de inscrição do candidato e sua nota.
- 6.1.21. A relação dos aprovados será afixada na COREMULT - Secretaria da Residência Multiprofissional do HC/UFMG, podendo também ser consultada através do site <http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg/processo-seletivo-2018>.

## **6.2. SEGUNDA ETAPA (FASE CLASSIFICATÓRIA):**

A segunda etapa do processo seletivo será realizada através de uma prova escrita dissertativa e por avaliação curricular.

- 6.2.1. A prova escrita dissertativa avaliará os conhecimentos do candidato nas mesmas áreas específicas da prova da primeira etapa. A prova constará de 5 (cinco) questões com o valor de 14 (quatorze) pontos cada, totalizando 70 (sessenta) pontos.
- 6.2.1.1. A prova será realizada no dia **10/12/2017**, no período entre 08:00 e 11:00 horas, no mesmo local da realização da prova da 1ª Etapa.
- 6.2.1.2. O candidato deverá comparecer ao local estipulado, devendo chegar 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade, comprovante de inscrição.
- 6.2.1.3. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenador do Processo Seletivo com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos com o boletim de ocorrência. Na falta do boletim de ocorrência o candidato deverá assinar um termo de compromisso para a apresentação deste documento em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.
- 6.2.1.4. Após o início das provas, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. O candidato que chegar após o tempo de tolerância será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

- 6.2.1.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer na data e horário previsto estará automaticamente excluído do processo de seleção.
- 6.2.1.6. É PROIBIDO ao candidato, durante a realização das provas, estar trajando chapéu ou boné, comunicar-se com outro candidato, portar quaisquer aparelhos eletrônicos, MESMO QUE ESTEJAM DESLIGADOS (“palm tops”, relógios, computadores de mão, máquinas calculadoras, telefones celulares e assemelhados) ou consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro tipo de material informativo. Também não será permitido o porte de armas. Não será permitido fumar durante a realização das provas e nem nas dependências dos locais de prova, segundo a Lei Federal nº 9.294 de 15/07/09.
- 6.2.1.7. Constatada a infração aos termos do item anterior fica, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo o candidato infrator.
- 6.2.1.8. O candidato deverá escrever seu nome e número de inscrição na prova. Na prova dissertativa o candidato deverá escrever com letra legível sem emendas, rasura, borrões que impeçam a sua leitura para correção.
- 6.2.1.9. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser substituída.
- 6.2.1.10. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas. O penúltimo candidato a entregar a prova deverá permanecer na sala de realização das provas até que o último candidato também conclua a prova.
- 6.2.2. Os candidatos convocados para a Segunda Etapa deverão entregar o *Curriculum Vitae* com cópias dos devidos comprovantes, ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no dia **10/12/17**, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao início da prova da 2ª etapa, no local de realização da referida prova.
- 6.2.2.1. Caso o candidato não apresente os documentos relacionados no item **6.2.2.**, deste edital, será excluído do processo seletivo.
- 6.2.2.2. O candidato deverá apresentar cópia dos comprovantes dos itens declarados no *Curriculum Vitae*, cujos respectivos originais devem estar em papel timbrado da instituição de origem e firmados (assinados) pela autoridade competente, quando assim o for exigido para sua validade. Os comprovantes deverão ser ordenados na sequência de sua citação no texto do *Curriculum Vitae*. Serão apresentados para conferência em folhas numeradas e rubricadas pelo candidato ou seu procurador.
- 6.2.2.3. No caso de graduado no exterior o candidato deverá enviar, junto com os documentos do *Curriculum Vitae* mencionados no item **6.2.2.**, a documentação que comprove revalidação do diploma ou processo de revalidação do diploma em andamento sob pena de exclusão da segunda etapa do processo seletivo. No caso de candidatos estrangeiros será necessária a apresentação, por parte destes, de um Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa.
- 6.2.2.4. As cópias dos comprovantes deverão ser entregues grampeadas (ou encadernadas), não sendo aceitas de outra forma. Seguir a mesma ordem de citação no texto do *Curriculum Vitae*.
- 6.2.2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá solicitar ao candidato o comprovante original de algum documento declarado no *Curriculum Vitae*.
- 6.2.2.6. Só será analisado o *Curriculum Vitae* do candidato aprovado na Primeira Etapa e classificado para a Segunda Etapa do processo seletivo ressalvados, entretanto, o disposto nos itens **6.1.1.8. e 6.1.1.9.** deste edital.
- 6.2.2.7. A análise de *Curriculum Vitae* terá valor máximo de 30 (trinta) pontos.
- 6.2.2.8. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao *Curriculum Vitae* após o dia **10/12/2017**, prazo final para entrega do mesmo.
- 6.2.2.9. O candidato que não entregar o *Curriculum Vitae* até **10/12/2017** ou o fizer em desacordo com os itens **6.2.2.**, **6.2.2.2.**, **6.2.2.3.** e **6.2.2.4.** ou **apresentar qualquer comprovante falso** estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo sendo atribuída **nota zero** ao mesmo.
- 6.2.2.10. Da análise e pontuação do *Curriculum Vitae*.
- 6.2.2.10.1. Na análise de *Curriculum Vitae* serão computados:
- 6.2.2.10.1.1. Atividades Curriculares (AC), compostas de:

- a) estágios curriculares não-obrigatórios (antigos estágios extra-curriculares) em instituições de saúde pública e/ou privada;
- b) participação em projetos de extensão universitária, projetos de iniciação científica, programa de educação tutorial e programa de monitoria.
- c) produção científica, incluindo artigos científicos publicados e trabalhos apresentados em eventos científicos;
- d) formação acadêmica;
- e) titulação.

6.2.2.10.1.2. A pontuação máxima do item “Estágios” será de 1 (um) ponto, obtida através de declarações de estágio, durante a graduação, em instituições públicas e/ou privadas de saúde, na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial, emitidas em documento em papel timbrado da instituição assinado pelo responsável pelo estágio ou pela gestão acadêmica, onde conste a carga horária do estágio ou a carga horária semanal e período de duração do estágio, de acordo com a tabela abaixo:

TIPO DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
Estágio curricular não obrigatório em instituições de saúde pública e/ou privada na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial	90 a 250 horas	0,25 ponto cada
	Acima de 250 horas	0,5 ponto cada
SUB-TOTAL: Máximo 1 ponto		

- Estágio curricular não obrigatório com carga horária total inferior a 90 horas não será pontuado.
- Estágios curriculares obrigatórios não serão pontuados.
- Só serão considerados para fins de pontuação estágios relacionados com a área de Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial.
- Caso a pontuação do candidato nesse item ultrapasse 1 (um) ponto, o excedente não será computado.

6.2.2.10.1.3. A pontuação máxima do item “Participação em Projetos de Extensão Universitária, Projetos de Iniciação Científica e Monitorias na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial”, será de 5 (cinco) pontos, comprovada através de declarações de Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato no projeto. A pontuação segue a tabela abaixo:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ACADÊMICOS	DURAÇÃO	PONTUAÇÃO
Projetos de Extensão Universitária, Iniciação científica e/ou monitoria na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial	6 a 12 meses	1 ponto cada
	13 a 18 meses	2 pontos cada
	19 a 24 meses	3 pontos cada
SUB-TOTAL: Máximo 5 pontos		

- Participação em Projetos de Extensão Universitária, Iniciação científica, e/ou Monitoria com duração inferior a 6 meses não serão pontuadas.
- Só serão considerados para fins de pontuação projetos acadêmicos relacionados com a área de Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial.
- Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 5 (cinco) pontos, o excedente não será computado.



6.2.2.10.1.4. A pontuação máxima do item “Produção Científica na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial” será de 4 (quatro) pontos, obtida por cópia dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou de certificados de apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou ainda, cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em eventos científicos publicados em anais.

Os trabalhos apresentados em congressos ou em jornadas científicas, em autoria ou coautoria, terão a seguinte pontuação:

TIPO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO
Artigos publicados em revistas científicas indexadas e/ou livro ou capítulo de livro em livro com ISBN na área de Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial	1,5 pontos cada
Artigos publicados em revistas não indexadas	0,25 ponto cada
Trabalhos técnicos em saúde ou manuais em saúde (publicados)	0,25 ponto cada
Resumos publicados em anais de eventos científicos ou em revistas científicas	0,25 ponto cada
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,5 ponto cada
SUB-TOTAL: Máximo 4 pontos	

- Um mesmo trabalho será pontuado uma única vez, considerando a pontuação maior.
- Só será considerada para fins de pontuação a produção científica relacionada com a área de Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial.
- Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 4 (quatro) pontos, o excedente não será computado.

6.2.2.10.1.5. A pontuação máxima do item “Formação Acadêmica” será de 15 (quinze) pontos, obtida por cópia de certificados emitidos por Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato no curso, e terão a seguinte pontuação:

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	PONTUAÇÃO
Curso de curta duração em área relacionada à Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial (mínimo de 4 horas)	0,1 ponto cada
Curso de Aperfeiçoamento em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial – carga horária mínima de 180 horas	10 pontos cada
Curso de Aperfeiçoamento em Implantodontia dental – carga horária mínima de 180 horas	5 pontos cada
Curso de Aperfeiçoamento em Estomatologia – carga horária mínima de 180 horas	3 pontos cada
Participação em evento científico	0,1 ponto cada
SUB-TOTAL: Máximo 15 pontos	

- Só serão considerados, para fins de pontuação de formação acadêmica, cursos e participação em eventos relacionados com as áreas de “Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial” e “Estomatologia”.
- Em se tratando de curso de aperfeiçoamento só serão pontuados aqueles cursos iniciados e finalizados após o período de graduação do candidato, conforme determinação da Lei Nº 9394/1996 da “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, Art. 44º, inciso III.

- Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 15 (quinze) pontos, o excedente não será computado.

6.2.2.10.1.6. A pontuação máxima do item “Titulação” será de 5 (cinco) pontos, obtida por cópia de certificados, e terão a seguinte pontuação:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação até 12 até 36 meses	5 pontos
Graduação entre 37 meses até 48 meses	2 pontos
Graduação mais de 48 meses	0,5 ponto
Especialização	0,5 ponto
Mestrado	0,5 ponto
Doutorado	0,5 ponto
SUB-TOTAL: Máximo 5 pontos	

- Só será considerada para fins de pontuação pós-graduação relacionada com a área de Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial.
- Em se tratando de cursos de Pós-graduação só serão pontuados aqueles cursos iniciados e finalizados após o período de pós-graduação do candidato, conforme determinação da Lei Nº 9394/1996 da “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, Art. 44º, inciso III.
- Será computado neste item, os pontos de graduação, sendo o candidato pontuado somente uma única vez em relação aos cursos de pós-graduação realizados.

6.2.2.10.1.7. A pontuação parcial da análise do *Curriculum Vitae* será obtida através da soma aritmética da pontuação nos itens avaliados em uma escala até 30 (trinta) pontos.

### 6.3. BIBLIOGRAFIA:

- Andrade ED – Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2 ed. - Artes Médicas, 2006.
- Araújo A. Cirurgia Ortognática - Santos, 1999.
- Archer WH. Oral and Maxillofacial Surgery. Philadelphia: Saunders, 1973.
- Arnett GW & McLaughlin – Planejamento Facial e Dentário para Ortodontistas e Cirurgiões Bucomaxilofaciais – Artes Médicas, 2004.
- Bell WH. Modern Practice in Orthognatic and Reconstructive Surgery, v. I, II e III, WB Saunders Co., 1a ed., 1992.
- Bell WH & Guerrero. Distração Osteogênica do Esqueleto Facial – Artmed, 2008.
- Brunton LL et al. Goodman & Gilman - As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11 ed. - Mcgraw-Hill, 2007.
- Carpenter A et al. Cecil – Medicina Interna Básica. 6 ed. – Elsevier, 2002.
- Chiapasco M - Reabilitação Oral com Prótese Implanto-suportada para Casos Complexo - Santos, 2007.
- Dingman RO & Natvig P – Cirurgia das Fraturas Faciais – Santos, 2001.
- Dubrul G, Sicher H. Anatomia Oral. Ed. Artes Medicas 8 Ed. 1991.
- Ehrenfeld M et al. Principles of Internal Fixation of the Craniomaxillofacial Skeleton: Trauma and Orthognathic Surgery. AO Foundation, Switzerland, 2012.
- Ellis III E et al. Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial - Santos, 2006.
- Epker BN & Fish LC. Dentofacial Deformities. Integrated Orthodontic and Surgical Correction. vol. I e II, CV Mosby Co., 1a ed., 1986.
- Flower RJ et al. - Rang & Dale Farmacologia. 6 ed. – Elsevier, 2006.
- Fonseca RJ et al. Oral and Maxillofacial Trauma. 3 ed. – Elsevier, 2004.
- Gil JN & Claus JDP. Estética Facial: A Cirurgia Ortognática – Passo a Passo para Ortodontistas e Cirurgiões – Santos, 2009.

- Gil JN & Gil LF. Cirurgia do Terceiro Molar Impactado - Passo a Passo – Santos, 2012.
- Kaban LB. Pediatric oral and Maxillofacial Surgery. Philadelphia, W.B. Saunders, 1990.
- Kruger GO. Cirurgia Bucal e Maxilo Facial, Guanabara Koogan, 1a ed., em Português, 1984.
- Malamed SF. Manual de Anestesia Local. 5 ed. - Elsevier, 2005.
- Marx RE & Stern D. Oral and Maxillofacial Pathology: A Rationale for Treatment. – Quintessence, 2002.
- Mazzonetto R. Reconstruções em Implantodontia – Protocolos Clínicos para o Sucesso e Previsibilidade – Napoleão, 2009.
- McMinn RMH et al. Atlas Colorido de Anatomia de Cabeça e Pescoço. 3 ed - Artes Médicas, 2005.
- Miloro M et al. Peterson's Principles of Oral and Maxillofacial Surgery. 2 ed - B C Decker Inc, 2004.
- Misch, C. E. Implantes Dentais Contemporâneos. 3 ed. - Elsevier, 2009.
- Neville B et al. Patologia Oral &Maxilofacial. 2 ed. - Guanabara Koogan, 2004.
- Peterson LJ et al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 4 ed. - Elsevier, 2005.
- Proffit WR et al. Tratamento Contemporâneo das Deformidades Dentofaciais – Artmed, 2005.
- Renouard, F et al. Fatores de Risco no Tratamento com Implantes - Quintessence, 2001.
- Reyneke JP. Essentials of Orthognathic Surgery - Quintessence, 2003.
- Rowe J & Williams J L. Maxillofacial Injuries I-II. London: Churchill Livingstone, 1994.
- Scully C. Medicina Oral e Maxilofacial – 2 ed. Elsevier – 2009.
- Sobotta J. Atlas de Anatomia Humana – 21ª ed. - Guanabara Koogan, 2000.
- Thiel W. Atlas Fotográfico Colorido de Anatomia Humana – Cabeça e Pescoço - Revinter, 2004.
- Topazian RG & Goldberg MH. Infecções Maxilofaciais e Orais. São Paulo; Santos, 1997.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. Não serão concedidas revisões da avaliação curricular de forma integral. Caberá recurso contra o resultado da avaliação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa e dentro do horário de funcionamento da secretaria da secretaria (08 às 12h e de 14 às 15:45h). O recurso contra a nota da avaliação curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada, com a identificação do candidato (nome completo e e-mail), para análise no prazo previsto e entregue pessoalmente ou por procuração à COREMULT - Secretaria da Residência Multiprofissional do HC/UFMG. O horário para recebimento será até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado e dentro do horário de funcionamento da secretaria (08 às 12h e de 14 às 15:45h). Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por e-mail.
- 7.2. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 7.3. Se houver alteração da correção de alguma questão de prova, por força de provimento de algum recurso, todas as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos, e o resultado final será alterado.
- 7.4. Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e será realizada publicação da nota definitiva.
- 7.5. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 7.6. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.
- 7.7. A lista dos classificados na Primeira Etapa, constando o número de inscrição do candidato e a sua nota será divulgada no dia **07/12/2017**, no site <http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg/processo-seletivo-2018>. O resultado da Segunda Etapa, constando o número de inscrição

do candidato e a sua nota será divulgada no dia **12/12/2017**, no site <http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg/processo-seletivo-2018> e afixada na Secretaria da Residência Multiprofissional do HC/UFMG.

7.7. O candidato aprovado deverá ser fluente em língua portuguesa.

## 8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO:

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **15/12/2017** através do site no site <http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg/processo-seletivo-2018> e será afixado na Secretaria da Residência Multiprofissional do HC/UFMG.

8.1. Os candidatos selecionados serão aqueles que obtiverem as maiores notas, somadas as notas da Segunda Etapa do Processo Seletivo.

8.1.1. No caso de empate na classificação final, os critérios de desempate serão: 1) maior nota na Primeira Etapa; 2) maior nota nas questões dissertativas da Segunda Etapa; 3) menor tempo de conclusão da graduação.

8.2. Será reservada vaga para o candidato APROVADO no Processo Seletivo do Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial do HC/UFMG, convocado a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência.

8.3. As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo Programa. Para o ano de 2019, o candidato com vaga reservada em 2018 deverá matricular-se no período previsto pelo edital do processo seletivo para 2019 implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga.

## 9. MATRÍCULA:

9.1. 1ª CHAMADA: Os aprovados deverão comparecer no Hospital das Clínicas da UFMG, na COREMULT- Secretaria da Residência Multiprofissional do HC/UFMG das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 15:45 horas, nos dias **02 e 03/01/2018**, para realização da matrícula e tomarem ciência das providências necessárias para inserção no Programa de Residência.

9.2. Não é permitida ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um programa de Residência.

9.3. Candidatos aprovados em mais de um Programa de Residência deverão fazer a opção por apenas um deles até a data de primeira chamada da matrícula nos dias **02 e 03/01/2018**. Ao efetivar sua matrícula no Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial do HC/UFMG, o candidato estará, automaticamente e em caráter irrevogável, renunciando ao direito de integrar outro Programa de Residência em que eventualmente tenha sido aprovado e classificado.

9.4. Caso o candidato seja convocado pelo Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial do HC/UFMG e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a matrícula no programa que está cursando antes de se matricular naquele para o qual foi convocado.

9.5. Em caso de desistência será divulgada lista de convocação de excedentes via internet no site <http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg/processo-seletivo-2018>, seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme o seguinte cronograma:

CHAMADA	Data da divulgação	Data da Matrícula
2ª CHAMADA	04/01/2018	04 e 05/01/2018

Após **05/01/2018**, em caso de desistência, as convocações serão feitas através de comunicação eletrônica (e-mail) ou por telefone, sempre com prazo de **dois dias úteis** para o candidato se apresentar, após o qual aquele que não se manifestar ou não for localizado será considerado desistente. Os contatos serão dirigidos ao endereço e telefones constantes no Requerimento de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão

desses dados, assim como a atualização dos mesmos junto à COREMULT - Secretaria da Residência Multiprofissional do HC/UFMG, após as inscrições.

- 9.6. O candidato aprovado iniciará suas atividades no Programa de Residência em **01 de março de 2018**.
- 9.6.1. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa pelo Profissional da Saúde Residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do Programa, observando-se rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo (Resolução nº3, de 16 de abril de 2012).
- 9.6.2. Para os candidatos não aprovados no processo seletivo, os documentos utilizados na inscrição e *Curriculum Vitae* estarão disponíveis para devolução no período de **02/04/2018 a 09/04/2018**, na Secretaria da Residência Multiprofissional do HC/UFMG (HC, 1º andar, ala norte). Ao final desse período a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio.
- 9.6.3. O candidato aprovado e matriculado no Programa de Residência terá o período de **26/02/2018 a 27/02/2018**, impreterivelmente, para apresentar junto à COREMULT - Secretaria da Residência Multiprofissional do HC/UFMG o registro profissional do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais. Do contrário, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo. Caso não esteja de posse do registro profissional nessa data, e/ou não seja autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, será considerada nula a classificação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.
- 9.7. Só o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO** a ser divulgado no dia **15/12/2017** confere direito ao candidato a efetuar a matrícula.
- 9.8. Serão exigidos documentos para a matrícula e assinatura do contrato bolsa:
- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
  - Fotocópia autenticada da cédula de identidade (ou CNH, modelo novo com foto);
  - Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Fotocópia autenticada do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
  - Fotocópia autenticada do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais;
  - Fotocópia autenticada do diploma de conclusão do Curso Superior em Odontologia ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato concluiu o curso de graduação;
  - Fotocópia autenticada do CPF;
  - Fotocópia autenticada do PIS/PASEP ou número de Inscrição no INSS;
  - Fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
  - Cópia do comprovante de endereço;
  - Cópia do contrato do banco ou documento equivalente, sendo válida somente **conta corrente**. **Não serão aceitos cópia de extrato bancário ou cartão bancário**;
  - Fotocópia autenticada do visto de permanência no Brasil, caso seja candidato(a) estrangeiro(a);

## 10. DO INÍCIO DO PROGRAMA

O programa terá início no dia **01 de março de 2018**.

## 11. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP-HC/UFMG.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início do Programa.
- 12.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso no Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial do HC/UFMG em 2018 que vierem a ser publicados tempestivamente pelo HC/UFMG.
- 12.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial do HC/UFMG em 2018 será composta pelos seguintes professores, tutores e preceptores do Programa: Prof. Wagner Henriques de Castro (Presidente), Prof. Luiz César Fonseca Alves, Prof. Luiz Felipe Cardoso Lehman e Prof. Felipe Eduardo Baires Campos.

Belo Horizonte, 18 de Setembro de 2017.

**Profa. Luciana de Gouvêa Viana**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Gerente de Ensino e Pesquisa HC-UFMG/Ebserh

**Profa. Gilcinéa de Cássia Santana**  
Coordenadora da COREMU/UFMG

**Prof. Wagner Henriques de Castro**  
Coordenador do Programa de Residência em CTBMF-HC-UFMG/Ebserh  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo